



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL nº 05/2020-PROPGPEC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENSINO DE ESPANHOL**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Especialização Ensino de Espanhol, no ano letivo de 2020.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para reingresso no Curso de Especialização Ensino de Espanhol, no ano letivo de 2020.
- 1.2 O reingresso está condicionado ao número de vagas oferecidas para este fim por cada um dos cursos.
- 1.3 O candidato ao reingressar no curso estará submetido ao projeto pedagógico, bem como ao horário das aulas e ao Campus do Colégio Pedro II vigentes no ano letivo de 2020.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O presente Edital oferece dezesseis vagas distribuídas conforme quadro abaixo.

Curso de Especialização	Vagas
Ensino de Espanhol	5

- 2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

**3 DOS REQUISITOS**

- 3.1 O aluno poderá requerer o reingresso no Curso de Especialização Ensino de Espanhol, desde que tenha realizado o trancamento do Curso, há no máximo dois anos, em decorrência de situação grave, devidamente comprovada.
- 3.2 São consideradas situações graves:
  - a) afastamento por motivo de saúde (próprio ou cônjuge) parente de 1º grau em linha reta (pais e filhos) ou 2º grau colateral (irmãos), mediante comprovação por atestado ou laudo médico, preferencialmente constando o Código de Identificação da Doença (CID);
  - b) afastamento do País, em serviço público da União, dos estados ou dos municípios;
  - c) afastamento por motivo de atuação profissional (remoção/viagem administrativa delongadas), mediante declaração da empresa e comprovação de vínculo;
  - d) óbito de cônjuge, parente de 1º grau em linha reta ou de 2º grau colateral, ocorrido durante o semestre do requerimento;
  - e) alteração, involuntária, na grade de horários de serviço do aluno.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 4.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Especialização Ensino

de Espanhol serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.

43. Poderá inscrever-se para o Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Especialização Ensino de Espanhol Lato Sensu o candidato que:
  - não exceder o limite de 2 (dois) anos desde a data da suspensão da matrícula;
  - tenha sido aprovado em pelo menos uma disciplina no curso;
  - tenha feito a suspensão de matrícula atendendo a um dos itens do Artigo 58, Parágrafo Único do Regulamento Geral da Pós Graduação do Colégio Pedro II (Anexo II).
44. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
  - preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do processo seletivo de Candidatos ao Reingresso no Curso de Especialização Ensino de Espanhol Lato Sensu do Colégio Pedro II, no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
  - Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do processo seletivo.
45. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
46. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
47. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
48. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
49. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.10. É dever do candidato verificar os dados cadastrais após a divulgação das inscrições validadas e solicitar a devida correção no prazo definido no Cronograma (Anexo I).
- 4.11. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 5.2. Atendidos os requisitos do Item 3, os alunos serão classificados de acordo com a carga horária cursada com aprovação.
- 5.3. Em caso de empate será utilizado a média dos graus obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação. Persistindo o empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 5.4. O resultado do Processo Seletivo será realizado no dia definido no Cronograma, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

## **6 DA APROVAÇÃO FINAL**

- 6.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página oficial do Colégio Pedro II.
- 6.2. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 6.3. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas oferecidas por cada curso.
- 6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas não serão preenchidas.

## **7 DA MATRÍCULA**

- 7.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem reabrir a matrícula no período definido

no Cronograma, das 8h às 18h, na Secretaria Acadêmica do curso no endereços abaixo:  
Colégio Pedro II, Campus São Cristóvão III  
Rua Piraúba, s/ nº – São Cristóvão

72. Na data definida no Cronograma, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Campus para realizar a reabertura de matrícula.
73. O aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente deverá ser autorizado pela Coordenação, após análise do Colegiado do Curso.
74. O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.
75. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.
76. O candidato que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente, mesmo que tenha efetivado a matrícula.

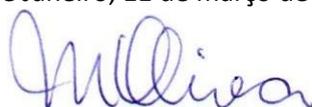
## **8 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA**

- 8.1. Prescreve o direito de impugnar os termos dessa Chamada, aquele que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final das inscrições.
- 8.2. Não terão efeito de recurso, as impugnações feitas por aqueles que em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação presencialmente ou pelo e-mail [posgrad@cp2.g12.br](mailto:posgrad@cp2.g12.br).
- 9.4. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.



Marcia Martins de Oliveira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

*(Edital nº xx/2020-PROPGPEC - Processo Seletivo de Reingresso no Curso de Especialização Ensino de Espanhol)*

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Inscrições	11/03/2020 a 20/03/2020
Avaliação dos solicitações	23/03/2020 e 24/03/2020
Resultado do Processo de Seleção	24/03/2020
Recurso ao Processo de Seleção	25/03/2020
Resultado Final	26/03/2020
Matrícula	27/03/2020 e 30/03/2020